



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 15907

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em **SERVIÇOS DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Projeto de PPCI por M ² aprovado nos bombeiros com taxa pagas pela empresa e alvará entregue a prefeitura.	M ²	20.000	R\$ 7,21	R\$ 144.200,00
2	Execução de PPCI por M ² sem fornecimento dos equipamentos (materiais utilizados para a instalação como fita, alicate, escada etc por conta da empresa).	M ²	10.000	R\$7,00	R\$70.000,00
3	Curso de brigada de incêndio (conforme RT15), a contratada deverá dispor de 2 profissionais para capacitar os servidores	UN	80	R\$ 270,00	21.600,00
TOTAL:					R\$ 235.800,00

1.1. Da estimativa de valor

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 235.800,00**(duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) conforme planilha de preços médios;

1.2. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por **Item**;

1.3. Para obter as médias de valores dos equipamentos necessários para o projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), adotamos dois métodos principais. Primeiramente, consultamos vários bancos de preços públicos, incluindo Banrisul e Licitacon, para dois dos itens, e utilizamos a mediana apresentada nas pesquisas de preços do Painel de Compras Públicas, assegurando que os valores obtidos estivessem alinhados com os padrões e regulamentações governamentais. Para um dos itens cuja descrição não estava disponível nesses portais, enviamos e-mails para quatro potenciais fornecedores. Desses, três foram selecionados com base em seu histórico de prestação de serviços ao município e os outros dois foram identificados por meio de pesquisa na internet. Assim, garantimos uma abordagem diversificada que assegura que os valores médios sejam representativos e reflitam as condições reais do mercado, facilitando uma escolha informada e eficiente para a aquisição dos equipamentos. A combinação de fontes oficiais e consultas diretas a fornecedores possibilita uma análise abrangente e precisa dos preços, reduzindo o risco de discrepâncias e assegurando a melhor relação custo-benefício para o projeto. Essa estratégia reflete nosso compromisso com a conformidade normativa e a eficiência na gestão dos recursos públicos.



1.4. Da quantidade Estimada (para registro de preços)

1.5.1 A quantidade estimada será solicitada conforme necessidade da contratante;

1.5. Da classificação/natureza do objeto

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços seguirá o disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021 e terá vigência de 12(doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

1.7. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 215 /2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No município de Nova Santa Rita, ocorrem, anualmente, diversos eventos que atraem grande número de participantes. Esses eventos, que variam em tamanho e complexidade, necessitam de intervenções específicas para garantir a segurança das pessoas e do local. A ausência de implementações de medidas de prevenções contra incêndios pode resultar em acidentes graves, colocando vidas, patrimônios públicos, históricos e culturais em risco. Portanto, se faz necessário para proteger a integridade física dos participantes e dos bens públicos, alinhando-se ao interesse da comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta para o presente processo de licitação consiste na contratação de empresas especializada na elaboração e execução de um Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), garantindo que todas as normas e regulamentações vigentes sejam atendidas Além da elaboração e implementação do projeto, as empresas contratadas serão responsáveis por fornecer um curso de brigadista de incêndio, destinado aos funcionários designados, assegurando que eles estejam devidamente capacitados para atuar em situações de emergência. Essa abordagem visa a segurança integral das instalações e a preparação adequada dos profissionais envolvidos. A solução proposta é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI), conforme as especificações/condições disponíveis neste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. A contratada deverá seguir as normas e condições previstas neste documento.

4.2. Garantia do Serviço

4.2.1. A empresa contratada deverá realizar a correção/manutenção de quaisquer itens que apresentarem problemas, seja referente à execução, seja referente aos projetos.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Não será exigido;

4.4. Da exigência de Amostras

4.4.1. Não se aplica;



4.5. Possíveis Impactos Ambientais

- 4.5.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Por se tratar de serviços, a contratação não apresenta possíveis impactos ambientais;	Não se aplica.

- 4.5.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

- 4.5.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.6. Das Condições de Recebimento:

4.7. Da Subcontratação:

- 4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.8. Do Preposto: (Somente se necessário)

- 4.8.1. O licitante designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do contrato;

- 4.8.2. O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o licitante designará outro para o exercício da atividade.

4.9. Da Garantia Contratual:

- 4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Da Garantia da Proposta:

- 4.10.1. Não será exigida garantia da proposta.

4.11. Das Obrigações da Contratada:

- 4.11.1. Aprovar os projetos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, juntamente com as taxas devidamente pagas;

- 4.11.2. A contratada deverá também entregar em até 4(quatro) dias úteis o projeto aprovado;

- 4.11.3. Em relação ao Curso de Brigadista (conforme RT15), deverá dispor de 2(dois) profissionais para a capacitação. Quanto a forma de execução será no mínimo 50(cinquenta) horas de curso, respeitando o prazo de 5(cinco) horas por dia, totalizando 10(dez) dias de curso, alinhando sempre com a contratante sua disponibilidade, e após a finalização, entregará para cada participante um certificado de conclusão do curso;

- 4.11.4. Também será responsável por realizar testes e validações para garantir que todo o sistema de segurança contra incêndios esteja operacional e em conformidade com as normas vigentes. Após a instalação, deverá assegurar a limpeza e organização do local, deixando-o em condições adequadas de uso, além disso, deverá garantir a correta instalação dos materiais elétricos e fornecer os utensílios e ferramentas necessários para o trabalho, incluindo escadas, fitas adesivas, furadeiras e outros materiais de fixação.

4.12. Das Obrigações da Contratante:



4.13. A contratante disponibilizará as informações necessárias para o bom andar dos serviços a serem prestados.

4.14. Ao solicitar o Projeto, ou o Curso, deverá fornecer para a contratada, informações básicas para o andamento do serviço sendo eles os endereços, horários e prazos preestabelecidos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências deste documento;

5.1.2. A contratante deverá acordar com a contratada os horários e os locais de entrega;

5.1.3. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A contratação da empresa especializada para a execução do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) pela Prefeitura de Nova Santa Rita incluirá a instalação de equipamentos de segurança, como extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, todos previamente fornecidos pela Prefeitura. A parte elétrica necessária para a instalação dos itens já estará pronta, de forma que a empresa se concentrará apenas na instalação dos equipamentos.

5.1.5. O valor da instalação não será vinculado a área do projeto apenas em áreas a serem efetivamente protegidas. A área a ser executada será definida pela fiscalização técnica profissional.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. A contratada deverá entregar Projeto de PPCI aprovado com taxas pagas, conforme informado neste documento;

5.2.2. Executar o Projeto em no mínimo 24(vinte e quatro) horas antes do evento, alinhando sempre com a contratante suas datas e disponibilidades;

5.3. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.3.1. A contratante disponibilizará, sala para a realização do Curso de Brigadista;

5.3.2. A parte elétrica para a instalação dos itens já estará pronta, de forma que a contratada se concentre apenas na instalação dos equipamentos;

5.4. Dos profissionais disponibilizados

5.4.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados.

5.4.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados e com crachá.

5.4.3. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data



anterior à abertura da licitação, caso não conste expresse no documento seu prazo de validade;

6.2.2. Qualificação Técnica:

- 6.2.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao CREA ou CAU;
- 6.2.2.2. Apresentação de atestados de capacitação técnica, registrados no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa tenha executado com bom desempenho objeto compatível em característica, quantidade e prazo, com o objeto da presente licitação.

6.2.3. Qualificação técnico-operacional:

- 6.2.3.1. Indicação de responsável (eis) técnico (s), engenheiro (s) ou arquiteto (s), que se responsabilizará (ão) pela execução dos serviços/obra, com habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU). A contratação do profissional referido deverá estar vigente a partir da assinatura da Ata;
- 6.2.3.2. Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de obra(s) similar (es), em características e quantidades, ao objeto do presente certame. O (s) atestado(s) deverá (ão) ser de obra (s) já concluída (s), conforme Lei 14.133/2021, art. 67, inciso II, e art. 88, § 3º. No (s) atestado (s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os similares aos itens de maior relevância, citados abaixo:
 - a. Elaboração de PPCI – Atestado correspondendo a cerca de 50% do total a ser realizado;
 - b. Execução de PPCI - Atestado correspondendo a cerca de 50% do total a ser realizado;
 - c. Curso de Brigadista de incêndio – Atestado correspondendo a cerca de 50% do total a ser realizado;
- 6.2.3.3. Poderá ser promovida diligência, caso necessário, para o esclarecimento de dúvidas relacionados ao atestado de capacidade técnico-operacional, conforme disciplinado no artigo 64, da Lei N.º 14.133/2021;
- 6.2.3.4. O(s) atestado(s) referido(s) nos itens supracitados, deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O (s) documento(s) deverá (ão) permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele (s) o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.

6.2.4. Qualificação técnico-profissional

- 6.2.4.1. Indicação e qualificação de Responsáveis Técnicos, Engenheiros e/ou Arquitetos, cuja relação de vínculo poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, relações institucionais de natureza empresarial ou declarações de compromisso futuro, indicando neste último que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, além da comprovação de que os indicados têm habilitação legal para realizá-las, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física



no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR;

6.2.4.2. Os Licitantes que apresentarem para comprovação de capacidade técnico-profissional atestado(s) com Certificação Digital, obrigatoriamente deverão comprovar o vínculo entre a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o respectivo atestado. Este vínculo poderá se dar através da identificação oficial pelo CREA-CONFEA ou CAU do número da CAT no corpo do atestado ou pelo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referenciada na CAT e que deve constar expressamente no respectivo atestado.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

7.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5(cinco) dias corridos.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

8.2. A fiscalização técnica profissional será de responsabilidade do servidor Rodrigo Nascimento Minatto, matrícula 16223-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

8.3. O recebimento e conferência do serviço solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.



9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

Certidão de regularidade trabalhista;

Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte;

Dotações Orçamentárias:

SMDEI

Órgão: 12

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Ação: 2079

Referência: 1710

SMELECT

Órgão: 15

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ação: 2308

Referência: 1911

SMSP

Órgão: 19

Secretaria: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Ação: 2257

Referência: 2012

Moacir Serpa Godoi

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 64 – Fone (51) 3479-2200 – CEP 92480-000 – Nova Santa Rita – RS

e-mail: smsp@novasantarita.rs.gov.br site: www.novasantarita.rs.gov.br CNPJ: 94.309.291/0001-48



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Norton de Souza Lemmertz
Responsável pelo Termo de Referência

Rodrigo Nascimento Minatto
Fiscal Técnico